



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA :

ATO NÚMERO 54/91

De 1º de outubro de 1991

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Resolução número 148, de 16 de novembro de 1988, alterada pela de número 150, de 21 de fevereiro de 1989,

R E S O L V E :

Artigo 1º - Tendo em vista os valores contidos no documento anexo - "Holerith" do mês de setembro de 1991, da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Araraquara, corresponderá a 25% (vinte e cinco por cento) da atribuída a igual título aos Deputados Estaduais.

Artigo 2º - As sessões extraordinárias não serão remuneradas.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Ato, onerarão dotações próprias do orçamento vigente, do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 1º de setembro de 1991.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 1º (primeiro) dia do mês de outubro do ano de 1991 (mil, novecentos e noventa e um).

Omar de Souza e Silva
Presidente

ELIAS DAMUS
1º Secretário

GERALDO ANTONIO ALVES
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA :

ATO NÚMERO 54/91, DE 1º DE OUTUBRO DE 1991

REMUNERAÇÃO DOS DEPUTADOS ESTADUAIS, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 1991, CONFORME "HOLERITH" DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

REMUNERAÇÃO DOS DEPUTADOS ESTADUAIS.....Cr\$3.510.170,44

REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES

25% de Cr\$3.510.170,44 =Cr\$ 877.542,61

ATUAL.....Cr\$877.542,61

ANTERIOR.....Cr\$830.654,89

DIFERENÇA.....Cr\$ 46.887,72

=====

Araraquara, 1º de outubro de 1991

Omar de Souza e Silva
Presidente